

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – COMDICA – MARAU/RS**
Criado pela Lei Municipal nº 5.452, de 18 de maio de 2018.

Edital nº 10/19

RETIFICA O EDITAL Nº. 09/2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Marau/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), artigos 45, 46 e 47 da Lei Municipal nº 5.452, de 18 de maio de 2018 e da Resolução do COMDICA nº 03/2019, torna público as seguintes informações sobre o processo de escolha de Conselheiros Tutelares, retificando o Edital nº.09/19:

1. DA PROVA

1 A prova é composta de capa, questões objetivas, grade de respostas e folha de passagem (que é uma grade de respostas para que o candidato possa rascunhar e anotar suas respostas, para posterior correção, quando for publicado o gabarito da prova).

1.2 Retifica os itens 2.10, 2.11 e 2.13, onde na prova será possível assinalar ao lado das questões e até rasurar, ao contrário da grade de respostas que será entregue ao final da prova.

1.3 A capa da prova terá instruções de como proceder no andamento da atividade.

1.4. Quando o candidato entregar a prova deverá ser separado o espaço que contém o nome e número de inscrição (recortar) e ser guardado num envelope pardo, assim para cada candidato. Juntar esses dados de identificação separados da prova. Em outro envelope pardo deverão ser juntadas as provas.

1.5 Os dois envelopes pardos serão lacrados na presença dos dois últimos candidatos.

1.6 A prova não será entregue aos candidatos porque visa avaliar seu preparo para o exercício e não atribuir notas, sendo que, devem acertar no mínimo 12 questões, ou seja, sessenta por cento da prova.

Marau, 19 de julho de 2019.

Rafael Falquembach
Presidente do COMDICA